



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2018 - SASBEN

Setor Requisitante: Seção de Assistência à Saúde e Benefícios.

Responsável pela Demanda: Washington dos Reis Leite

E-mail: wreis@tre-ac.gov.br

Tel.: 3212-4450

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	40833-000 – Contra Ângulo Contra ângulo de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964; acoplável ao micromotor; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça; os dois eixos do ângulo são apoiados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens.				
	Contra ângulo com eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço, que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimento dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°. Pinça mecânica Latch Type (LT); trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava. Dimensões reduzidas com fácil acesso a todo os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria. Corpo em alumínio anodizado e latão, giro livre de 360º sobre o micromotor. Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação, como aço inox, alumínio anodizado, mancais de bronze, eixo principal e engrenagens com banho superficial de níquel químico. Transmissão: 1:1, rotação máxima: 20.000 rpm, sistema de encaixe: Intra giratório, tipo de broca: FG Standard e peso líquido inferior a 45g.	06	836,00	5.016,00	
02	Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden com sistema dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964 com pino trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra ângulo. Adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão do CD, facilita o acesso a qualquer quadrante da boca e evita a tensão da mangueira, que pode causar possíveis tendinites ao profissional. Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico construído a partir de peças miniaturizadas que permitem a compactação do aparelho, proporcionando maior leveza. Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório possibilita a seleção de velocidade em ambos os sentidos entre 3.000 e 18.000 rpm. Inversão de rotação para a esquerda no anel permite o uso de rebolos. Baixo nível de ruído que reduz a fadiga do CD e o stress do paciente. Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. Acompanha borracha de vedação da conexão e óleo lubrificante. Esterilização através de autoclave até 135 ºC e 2,2 bar, não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação, corpo em alumínio anodizado, camisa e rotor em aço inox, disco dianteiro e tampa traseira em bronze ou latão. Com rotação máxima: 20.000 rpm, sistema de encaixe: Intra giratório, esterilização por meio do uso autoclavável até 135ºC e com peso líquido inferior a 45g	06	1037,00	6.222,00	
	Caneta de Alta Rotação Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega. Turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm ± 15% com alto torque axial e radial e eficiente concentricidade da broca; montada sobre anéis de borracha sintética; torna-se silenciosa pela ausência de vibração da turbina com o corpo; controle de rotação através do pedal de comando. Rolamentos com esfera de cerâmica, a mais nova tecnologia em rolamentos de alta performance, com alta durabilidade e maior eficiência nas lubrificações. Cabeça menor que os sistemas convencionais facilita acesso às faces mais difíceis dos dentes. Peso de 38g, reduz o esforço do operador; spray triplo facilita o direcionamento do líquido para refrigeração da broca. Sistema push-button (PB) com simples pressão da ponta do polegar na tampa da cabeça, abre-se a pinça que é atuada por mola para a operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça, o que elimina as inconveniências do saca-brocas e a possibilidade de contaminação cruzada. Ajuste do comprimento da broca definido pelo CD; ao encaixá-la com os dedos na pinça,				

03	evita a quebra e a danificação das pontas, principalmente as diamantadas, longas e finas. Consumo de ar de 42,0 l/min $\pm$ 2 e pressão de trabalho de 30 psi $\pm$ 2. Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação. A não-utilização de saca-brocas, que é de difícil desinfecção, proporciona maior vida útil ao conjunto turbina/rolamento, em função do menor esforço aplicado.	06	992,88	5957,28	
1.1. O material/serviço descrito:			• () Está registrado na ARP n. ____/201_ (evento ____) • () Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição:	
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):	
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?	
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.	
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento? () Sim (SEI nº ____), com valor previsto de R\$ ____,___. () Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).	
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.	
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:	Dados de quem irá gerenciar o contrato: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:
8. Outras informações.	

Rio Branco, 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA, **Chefe de Seção**, em 10/12/2018, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

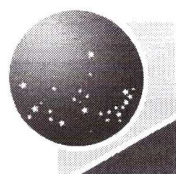


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0250471 e o código CRC 64B6F105.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)

PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	—	—
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	125,00	625,00
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	162,00	324,00
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	178,00	356,00
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	39,90	199,50
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	182,00	182,00
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	—	—
TOTAL					1.686,50

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.
5. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** J S NUNES EIRELI
2. **CNPJ:** 40.802.993/0001-30
3. **ENDEREÇO:** R. Isaura Parente, 238 Tel. 68.3226-5885

4. DADOS BANCÁRIOS:

1. Banco: - ;
2. Ag: 2358-2;
3. Conta corrente: 40398-9

5. REPRESENTANTE LEGAL: Danyelle da C. Costa

1. RG: 11843020 CPF: 01036969207

Local, Rio Branco Data: 15/05/19

Danyelle da C. Costa

Assinatura do Proponente

40.802.993/0001-30
CNPJ: 40.802.993/0001-30
J. S. NUNES EIRELI
HOSPITAMED - DENTAL
Rua Isaura Parente nº 238 B. Bosque
CEP: 69.900-472
RIO BRANCO ACRE



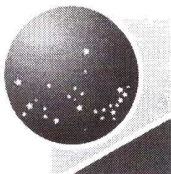
Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)	PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000
---	---	--

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	não cotar	
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	149,50	749,50
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	149,00	298,00
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	189,59	379,18
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	47,20	236,00
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	129,00	129,00
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	19,90	59,70
TOTAL					1.851,38

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.
5. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** Sertec Odonto Com. e Rep. Ltda
2. **CNPJ -** 04.130.919/0001-50
3. **ENDEREÇO:** Rua Marechal Deodoro **Tel.** 32227540
4. **DADOS BANCÁRIOS:**
 1. Banco: - 001;
 2. Ag: 0091 X;
 3. Conta corrente: 41.191-4

5. REPRESENTANTE LEGAL:

1. RG: 0266283 CPF: 580.691.002-49

Local, Rio Branco Data: 13/05/2019 04.130.919/0001-50

Roylane Cavalcanti
Assinatura do Proponente
SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Rua Marechal Deodoro, 837 - B. Ipase
CEP: 68.000-210
RIO BRANCO ACRE



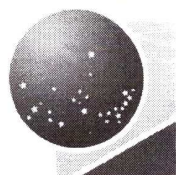
Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)

PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	17,10	17,10
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	134,00	670,00
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	167,00	334,00
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	NIC	NIC
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	38,00	190,00
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	114,00	114,00
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	8,00	24,00
TOTAL					1.349,10

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**

1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.

5. **Das Sanções**, nos casos de inexecução contratual:

1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. **DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,**

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** Biodent

2. **CNPJ -** 27.664.758/0001-80

3. **ENDEREÇO:** Rua: Coronel Alexandrino 494 Tel. 3224-9056

4. **DADOS BANCÁRIOS:**

1. Banco: 01 - Brasil;

2. Ag: 2358 - 2 ;

3. Conta corrente: 55.549 - 5

27.664.758/0001-80
01.052.319/001-52
BIODENT COMÉRCIO IMP E EXP. LTDA.
Rua Coronel Alexandrino, nº 494
Bosque - CEP 69.900-658
Rio Branco - Acre

5. **REPRESENTANTE LEGAL:**

1. RG: 316.208 CPF: 629.710.262-72

Local, Rio Branco Data: 13/05/19

Regiane Maria Silva

Assinatura do Proponente



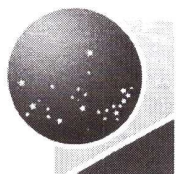
Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)

PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	18.60	18.60
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	167,50	837,50
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	141,65	283,30
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	160,65	321,30
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER. OBS: com 09 fios	PCT	05	37,80	189,00
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	121,80	121,80
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	43,99	131,97
				TOTAL	1.903,47

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.
5. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** C. M DA SILVA - E PP
2. **CNPJ -** 22.074.643/0001-12
3. **ENDEREÇO:** R. MARCHELAL DEODORO Tel. 68-2402-5366

4. DADOS BANCÁRIOS:

1. Banco: DO BRASIL;
2. Ag: 3022-8 ;
3. Conta corrente: 49521-2

5. REPRESENTANTE LEGAL:

1. RG: 0336934 CPF: 657.996.582-72

Local, Pro Bono Data: 14/05/2019

Jose Carlos P. de Araújo
Assinatura do Proponente

DENTAL ACRE
C. M DA SILVA
CNPJ- 22.074.643/0001-12
Rua Marechal Deodoro, 781
IPASE - CEP: 69.900-333
Amf



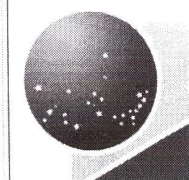
Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)

PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01		
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	160,00	800,00
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	150,00	300,00
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL. → 4%	CX	02	198,00	396,00
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	41,00	205,00
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	135,00	135,00
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	60,00	180,00
TOTAL					

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.
5. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** Dental Bélia LTDA
2. **CNPJ -** 04.043.808/0001-07
3. **ENDEREÇO:** R. Manoel Cesário, 234 **Tel.** 3224-3480
4. **DADOS BANCÁRIOS:**

1. Banco: - 322-8;
2. Ag: 80.367-7;
3. Conta corrente: _____

5. REPRESENTANTE LEGAL:

1. RG: _____ CPF: _____

04.043.808/0001-07
DENTAL BÉLIA LTDA
RUA MANOEL CESÁRIO, 234
CAPOEIRA - CENTRO
CEP 69.010-020
RIO BRANCO - ACRE

Local, _____ Data: 15/09/19

José Pedro
Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

PESQUISA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS													
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	PROPOSTORES									
				JS NUNES EIRELI - CNPJ 40.802.993/0001-30 (0279922)		SERTEC ODONTO - CNPJ 04.130.919/0001-50 (0279924)		BIODENT - CNPJ 27.664.758/0001-80 (0279926)		DENTAL ACRE - CNPJ 22.074.643/0001-12 (0279927)		DENTAL BÉLIA - CNPJ 04.043.808/0001-07 (0279929)	
				P.UNIT.	P.TOTAL	P.UNIT.	P.TOTAL	P.UNIT.	P.TOTAL	P.UNIT.	P.TOTAL	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	-	-	-	-	R\$17,10	R\$ 17,10	R\$18,60	R\$18,60	-	-
2	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	R\$125,00	R\$625,00	R\$149,99	R\$749,50	R\$134,00	R\$670,00	R\$167,50	R\$ 837,50	R\$ 160,00	R\$ 800,00
3	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	R\$162,00	R\$ 324,00	R\$149,00	R\$ 298,00	R\$167,00	R\$ 334,00	R\$ 141,65	R\$ 283,30	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	R\$ 178,00	R\$356,00	R\$189,59	R\$379,18	-	-	R\$160,65	R\$ 321,30	R\$ 198,00	R\$ 396,00
5	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	R\$39,90	R\$199,50	R\$ 47,20	R\$236,00	R\$ 38,00	R\$190,00	R\$ 37,80	R\$ 189,00	R\$ 41,00	R\$ 205,00
6	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode	UNID	01	R\$ 182,00	R\$182,00	R\$129,00	R\$129,00	R\$ 114,00	R\$114,00	R\$121,80	R\$ 121,80	R\$ 135,00	R\$ 135,00

	ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M													
7	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo	UNID	03	-	-	R\$ 19,90	R\$ 59,70	R\$ 8,00	R\$ 24,00	R\$ 43,99	R\$ 131,97	R\$ 60,00	R\$ 180,00	BIODENT - CNPJ 27.664.758/0001-80 R\$ 24,00
REGULARIDADE FAZENDA NACIONAL				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		R\$ 1.573,70
REGULARIDADE FGTS				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		
REGULARIDADE JUSTIÇA DO TRABALHO				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		
REGULARIDADE JUNTO AO CEIs / CNJ / TCU				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		
REGULARIDADE CADIN				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA BRASIL, Técnico Judiciário**, em 29/05/2019, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279930** e o código CRC **278AAF21**.

0003570-87.2018.6.01.8000

0279930v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Checklist

CHECKLIST DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(x) DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Fundamento legal sugerido: art. 24, II, da Lei nº 8666/93

() INEXIGIBILIDADE

- Fundamento legal sugerido _____

N. ORDEM	Questionamento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Evento SEI	Obs.:
1	A demanda foi incluída no Formulário para Pedido de Aquisição/Contratação ?	x			0250471	
2	O Formulário para Pedido de Aquisição/Contratação foi preenchido corretamente?	x			0250471	
3	Para a coleta de propostas, foi utilizado o formulário modelo, contendo prazo de entrega, as penalidades e as declarações do CNJ / LDO / Emprego de menor?	x			0277294	
4	No caso da não obtenção de pelo menos três cotações válidas, foi apresentada justificativa?	x				Conforme Despacho abaixo.
5	Havendo apenas um proponente, há nos autos justificativa do preço cobrado?			x		
6	Em se tratando de Dispensa de Licitação em razão do valor (arts. 24, I e II), consta manifestação de que a aquisição/contratação não configura fracionamento de despesa?	x				Conforme Despacho abaixo.

7	Constam dos autos todas as comprovações de que os proponentes ostentam regularidade fiscal/trabalhista, e de que não constam dos sistemas CEIs, CNJ (fornecedor e sócio majoritário), TCU e CADIN?	x			0280698 0280699 0280700 0280701 0280702	
8	A qualificação do proponente pessoa física foi aferida mediante as comprovações do item anterior (no que couber), acrescida da certidão de quitação eleitoral?			x		
9	Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?			x		
10	Em se tratando de contratação de obra ou serviço de engenharia, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93) elaborado pela unidade competente?			x		
11	Para a contratação direta celebrada com fundamento no art. 24, V, estão preenchidos os seguintes requisitos ? • ocorrência de licitação anterior; • ausência de interessados e/ou comparecimento de interessados sem a habilitação necessária ou a proposta válida; • risco de prejuízo; • evitabilidade do prejuízo pela contratação direta; • manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.			x		
12	Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art.			x		

	7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?					
13	Foi realizada a pesquisa de preços? (mínimo 3 propostas válidas)	x			0279930	
14	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.			x		
15	Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.			x		

1. Cuida-se de pedido formulado pela SASBEN (**0250471**), cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo relacionados às demandas do Gabinete Odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a fim de mantê-lo em permanente funcionamento, no exercício de 2019, de modo a não haver solução de continuidade no atendimento de seus usuários.
2. Inicialmente, cumpre destacar que os materiais objetos da presente contratação decorrem dos itens que foram cancelados no bojo do PE n. 07/2019, conforme Decisão n.º 169 (0272920). Após ao resultado da licitação, foi cadastrada a Cotação Eletrônica n.º 06/2019 (0276735), a fim de oportunizar aos fornecedores de todo o país a participação na contratação direta do material, entretanto, conforme veiculado no Relatório de Cancelamento (0277291), todos os participantes da cotação ofertaram preços muito acima dos valores estimados pela Administração, inviabilizando a continuidade do certame. Diante deste cenário, optou-se pela contratação direta dos materiais junto aos fornecedores locais, o que representa vantajosidade à Administração em razão dos baixos valores.
3. Os itens não foram agrupados, de modo que será consagrado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço em cada item, o que restou distribuído, conforme mapa de preços do evento n.º 0279930, da seguinte forma:
 - **BIODENT - CNPJ 27.664.758/0001-80:** itens n.º 1 (**R\$ 17,10**) . n.º 6 (**R\$ 114,00**) e n.º 7 (**R\$ 24,00**).
 - Total do Fornecedor: **R\$ 155,10 (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**
 - **JS NUNES EIRELI - CNPJ 40.802.993/0001-30:** itens n.º 2 (**R\$ 625,00**).
 - Total do Fornecedor: **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**
 - **DENTALACRE - CNPJ 22.074.643/0001-12:** itens n.º 3 (**R\$ 283,30**), n.º 4 (**R\$ 321,30**) e n.º 5 (**R\$ 189,00**).
 - Total do Fornecedor: **R\$ 793,60 (setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

4. Em atenção ao item n.º 4 do *checklist* acima, em relação ao **material descrito no item n.º 1 do formulário**, somente duas empresas apresentaram propostas válidas, embora a pesquisa tenha alcançado a maior amplitude possível em relação ao mercado local conhecido, o que, a nosso ver, não impede, ante à comprovada limitação do mercado local, que seja levado a efeito, em caráter excepcional, o processo de contratação, posto que não se espera obter outras propostas subscritas por empresas que atendam a todas as exigências de qualificação, e cujas ofertas possam representar vantagem econômica relativamente à proposta mais vantajosa.
5. Em atenção ao item n.º 6 do *checklist* acima, a presente aquisição/contratação não configura fracionamento de despesa, posto que não houve e não há previsão de contratação de objetos da mesma natureza no presente exercício para unidade requisitante.
6. À **SPEO** para informar disponibilidade orçamentária em face dos valores a seguir indicados:
 1. EXERCÍCIO DE 2019: **R\$ 1.573,70 (um mil quinhentos e setenta três reais e setenta centavos)**.
7. Após, à **ASLIC**, para parecer.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA BRASIL**, Técnico Judiciário, em 29/05/2019, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280640** e o código CRC **435E362D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0003570-87.2018.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
ASSUNTO : Análise jurídica da contratação

Parecer nº 0282502 / 2019 - PRESI/DG/SAO/ASLIC

CONTRATAÇÃO. MATERIAL ODONTOLÓGICO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR. PELA VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO. FORMALIZAÇÃO POR NOTA
DE EMPENHO.

Trata-se de analisar a regularidade jurídica da contratação do fornecimento de materiais de consumo para uso no gabinete odontológico deste Regional, conforme demanda apresentada nos Eventos SEI ns. 0246769 e 0250471.

2. Inicialmente, os materiais foram licitados por meio do Pregão Eletrônico 07/2019. No entanto, conforme se verifica do Evento SEI n. 0265867, o certame restou fracassado quanto a alguns itens, em razão aos quais os participantes não concordaram em reduzir seus preços aos patamares dos preços de referência.

3. Os itens remanescente foram posteriormente objeto de tentativa de contratação direta, mediante cotação eletrônica, também sem êxito, pelo mesmo motivo (Evento SEI n. 0277291, fl. 5).

PROPOSTAS DE PREÇOS

4. Realizada pesquisa de preços no mercado local, foram obtidas propostas formuladas por três interessados ou mais em relação a cada item, com exceção do item 1, que obteve apenas duas cotações (Eventos SEI ns. 0279922, 0279924, 0279926, 0279927 e 0279929).

5. De acordo com as certidões juntadas ao procedimento e detalhadas no mapa de preços do evento SEI n. 0279930, todos os proponentes ostentam **condições fiscais e trabalhistas compatíveis** com a contratação. Sobre as penalidades, **não há registro de sanções administrativas impeditivas** da formalização do ajuste (TCU, CNJ e CEIS).

6. Verifica-se, portanto, que, em relação aos itens 2 a 7, a quantidade mínima de 03 propostas válidas foi atendida, como exige a Corte de Contas (Acórdão TCU n.º 1782/2010-Plenário).

7. Em relação ao item 1, a Seção de Compras, Licitações e Contratos informou que a impossibilidade de obtenção de uma terceira proposta decorre da limitação do mercado, uma vez que a pesquisa abrangeu todos os fornecedores do ramo (Evento SEI n. 0280640 - Despacho, item 4). Reputa-se, assim, justificada a impossibilidade de obtenção de mais uma cotação.

MENORES PREÇOS

8. O menores preços, conforme Evento SEI n. 0279930, foram ofertados pelos seguintes proponentes:

- **Biodent Comércio, Importação e Exportação Ltda.**
 - Item 1, no valor de R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos);
 - Item 6, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais);
 - Item 7, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
- **J. S. Nunes - EIRELI (HospitaMed)**
 - Item 2, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);
- **C. M. da Silva (Dental Acre)**
 - Item 3, no valor de R\$ 283,30 (duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos);
 - Item 4, no valor de R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos);
 - Item 5, no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);

REGULARIDADE FISCAL E PENALIDADES

9. Sobre as proponentes *Biodent Comércio, Importação e Exportação Ltda.*, *J. S. Nunes* e *C. M. da Silva*, importa ressaltar, conforme acima registrado, que as referidas empresas ostentam regularidade fiscal e trabalhista e não possuem registro de penalidades administrativas que impliquem restrição à contratação. Conforme documentos juntados ao Eventos SEI ns. 0280700, 0280698 e 0280701, essa análise abrange também a constatação da

inexistência de condenação do sócio majoritário da proponente por atos de improbidade administrativa.

ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

10. Segundo o Tribunal de Contas da União (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. pg. 105), "é vedado fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado".

11. No caso ora sob análise, a Seção de Compras, Licitações e Contratos informa (Evento SEI n. 0280640 - Despacho, item 5) que não se vislumbra a expectativa de celebração, no exercício em curso, de novas contratações do mesmo objeto, que supere o montante estipulado pelo inciso II do art. 24 da lei n. 8.666/93.

12. Além disso, conquanto os materiais de consumo tenham sido licitados originalmente no pregão eletrônico, a contratação direta em vista do fracasso subsequente não configura fracionamento indevido, porquanto ainda que inexitoso o certame, restou configurada a tentativa do administrador em observar a regra insculpida no art. 37, XXI, da Constituição, que é a promoção da licitação. Eis, portanto, o motivo pelo qual a aquisição dos materiais não foi realizada de uma única vez.

13. Ademais, a repetição do certame apresentar-se-ia flagrantemente antieconômica, ou seja, os custos materiais e pessoais a serem dispendidos com todo o processo licitatório não compensariam os benefícios hipoteticamente representados pela abertura da competição, pois todos os preços obtidos na cotação direta revelaram-se inferiores aos de referência e também ficaram abaixo daqueles propostos no pregão e na cotação eletrônica a que os objetos foram submetidos anteriormente.

14. Demonstrado, portanto, que não há fracionamento de despesa com a finalidade de burlar a obrigatoriedade de licitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL

15. A Seção de Compras, Licitações e Contratos sugere que a contratação poderia ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

16. A sugestão é adequada, considerando que o valor da contratação não supera o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e, conforme avaliação da Seção de Compras, a contratação não configuraria fracionamento de despesa.

NEPOTISMO E VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

17. De acordo com o inciso V do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005 (conforme redação dada pela alteração promovida pela Resolução n. 229/2016), as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, também constituem prática de nepotismo.

18. Conforme consta dos formulários de cotação subscritos pelas proponentes ofertantes dos menores preços, as referidas empresa declararam não incidir nas vedações apontadas no dispositivo supra, tendo sido, portanto, preenchido tal requisito.

19. Também no referido formulário, as proponentes declararam não possuir servidor do TRE-AC em seus quadros societários. Assim, a eventual contratação das aludidas empresas não representaria ofensa ao disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n. 13.707/2018 (LDO 2019).

PROJETO BÁSICO

20. Nos termos do inciso I do art. 7º da Lei 8.666/93, a contratação deveria ter sido precedida da elaboração do Projeto Básico.

21. Contudo, os materiais pretendidos são simples e os custos são pouco expressivos. Aquela formalidade, portanto, parece dispensável, considerando que as especificações dos produtos constantes nos formulários de cotação contemplam os elementos necessários e suficientes para caracterizá-los.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

22. Considerando o valor pouco expressivo e a simplicidade dos objetos a serem fornecidos, reputa-se razoável que a formalização do contrato seja realizada por meio da emissão de nota de empenho, conforme admite o *caput* do art. 62 da Lei 8.666/92.

23. Convém observar, também, que o formulário de cotação contempla as condições de execução do contrato e consequências por eventuais descumprimentos, como exigido pelo art. 55 da Lei 8.666/93.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

24. A demonstração de disponibilidade orçamentária consta do Evento SEI n. 0281236. Atendida, assim, a exigência do art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

25. Isso posto, conclui esta Assessoria ser juridicamente viável a formalização da contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

a) dos itens 1, 6 e 7, com a empresa *Biodent Comércio, Importação e Exportação Ltda*;

b) do item 2, com a empresa *J. S. Nunes - EIRELI*;

c) dos itens 3, 4 e 5, com a empresa *C. M. da Silva*;

DEMAIS ORIENTAÇÕES

26. Cabe ao Secretário de Administração e Orçamento decidir sobre a conveniência e oportunidade da contratação, nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria TRE-AC 10/2014-PRESI/GAPRES.

27. Sendo a despesa irrelevante, conforme fixado do art. 145, II, da Lei 13.707/2018 – LDO 2019, está dispensada a exigência do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

28. É o Parecer.

29. Ao Secretário de Administração e Orçamento, para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Assessor Jurídico**, em 06/06/2019, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282502** e o código CRC **8D9A8979**.

0003570-87.2018.6.01.8000

0282502v43



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0003570-87.2018.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
ASSUNTO : Contratação direta. Aquisição de material odontológico.

Despacho nº 0282896 / 2019 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Trata-se de pedido de contratação direta, para aquisição de material odontológico, conforme evento n. 0246769.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 1.573,70**.
3. Segundo a SPEO, há saldo orçamentário suficiente (0281236).
4. A ASLIC entende que a contratação é juridicamente possível (0282502).
5. É o relatório. **DECIDO**

6. Cuida-se de materiais necessários para a manutenção ordinária dos serviços prestados no Gabinete odontológico. Assim, diante das informações que atestam a regularidade da instrução, **AUTORIZO** a despesa, nos termos do artigo 1º, II, da Portaria TRE-AC n. 10/2014. Adoto como razão de decidir o parecer ASLIC acima mencionado.

7. A presente contratação será formalizada com os seguintes proponentes: BIODENT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 27.664.758/0001 - 80, Itens 1, 6 e 7, no valor de **R\$ 155,10**; J. S. NUNES - EIRELI (HOSPITAMED), CNPJ n. 40.802.993/0001 - 30, Item 2 no valor de **R\$ 625,00**; e C. M. DA SILVA (DENTAL ACRE), CNPJ n. 22.074.758643/0001 - 12, Itens 3, 4 e 5, no valor de **R\$ 793,60**. Todos por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

8. **A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor WASHINGTON DOS REIS LEITE, Odontólogo, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes dos formulários de cotações de preços dos fornecedores (0279922, 0279926 e 0279927).**

9. À SPEO, para empenhar. Em seguida, ao gestor do contrato, que, após receber o material, deve encaminhar o processo à SEALM, para registrar as informações pertinentes no Sistema próprio.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO, Secretário**, em 10/06/2019, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282896** e o código CRC **A401EBF2**.

0003570-87.2018.6.01.8000

0282896v8

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 12Jun19 NUMERO: 2019NE000493 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 40802993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI
ENDERECO : ISAURA PARENTE 238 SALA 01 BOSQUE
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-472

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO

ORIGEM DO PEDIDO: SASBEN

PROCEDIMENTO N.º 0003570-87.2018.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339030 000000 AOSA MATMOD

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 3570-87/18

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 625,00

SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 36 - MATERIAL HOSPITALAR

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 5 VALOR UNITARIO: 125,00

VALOR DO SEQ.: 625,00

CAIXA DE ANESTÉSICO EM TUBETES PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CADA CAIXA COM 50
(CINQUENTA) TUBETES DE VIDRO A BASE DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA)
A 3% SEM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO DFL.

TOTAL : 625,00

ANTONIO DA SILVA GALVAO JOSÉ EDUARDO S BERNARDINO
ORDENADOR SUBSTITUTO GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO**,
Coordenador(a), em 12/06/2019, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283811** e o código CRC **B0B37C15**.

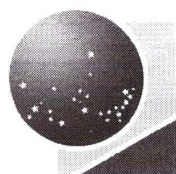
0003570-87.2018.6.01.8000

0283811v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)

PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	—	—
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	125,00	625,00
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	162,00	324,00
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	178,00	356,00
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	39,90	199,50
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	182,00	182,00
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	—	—
TOTAL					1.686,50

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.
5. **Das Sanções**, nos casos de inexecução contratual:
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** J S NUNES EIRELI
2. **CNPJ:** 40.802.993/0001-30
3. **ENDEREÇO:** R. Isaura Parente, 238 Tel. 68.3226-5885

4. DADOS BANCÁRIOS:

1. Banco: - ;
2. Ag: 2358-2;
3. Conta corrente: 40398-9

5. REPRESENTANTE LEGAL: Danyelle da C. Costa

1. RG: 11843020 CPF: 01036969207

Local, Rio Branco Data: 15/05/19

Danyelle da C. Costa

Assinatura do Proponente

40.802.993/0001-30
CNPJ: 40.802.993/0001-30
J. S. NUNES EIRELI
HOSPITAMED - DENTAL
Rua Isaura Parente nº 238 B. Bosque
CEP: 69.900-472
RIO BRANCO ACRE



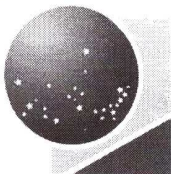
Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)	PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000
---	---	--

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	não cotar	
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	149,50	749,50
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	149,00	298,00
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	189,59	379,18
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	47,20	236,00
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	129,00	129,00
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	19,90	59,70

TOTAL 1.851,38

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.
5. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** Sertec Odonto Com. e Rep. Ltda
2. **CNPJ -** 04.130.919/0001-50
3. **ENDEREÇO:** Rua Marechal Deodoro **Tel.** 32227540
4. **DADOS BANCÁRIOS:**
 1. Banco: - 001;
 2. Ag: 0091 X;
 3. Conta corrente: 41.191-4

5. REPRESENTANTE LEGAL:

1. RG: 0266283 CPF: 580.691.002-49

Local, Rio Branco Data: 13/05/2019 04.130.919/0001-50

Roylane Cavalcanti

Assinatura do Proponente

SERTEC ODONTO COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Marechal Deodoro, 837 - B. Ipase
CEP: 68.000-210
RIO BRANCO ACRE



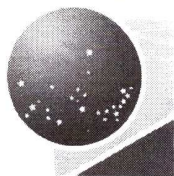
Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)

PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	17,10	17,10
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	134,00	670,00
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	167,00	334,00
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	NIC	NIC
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	38,00	190,00
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	114,00	114,00
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	8,00	24,00
TOTAL					1.349,10

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**

1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.

5. **Das Sanções**, nos casos de inexecução contratual:

1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. **DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,**

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** Biodent
2. **CNPJ -** 27.664.758/0001-80
3. **ENDEREÇO:** Rua: Coronel Alexandrino 494 Tel. 3224-9056

4. **DADOS BANCÁRIOS:**

1. Banco: 01 - Brasil;
2. Ag: 2358 - 2 ;
3. Conta corrente: 55.549 - 5

27.664.758/0001-80
01.052.319/001-52
BIODENT COMÉRCIO IMP E EXP. LTDA.
Rua Coronel Alexandrino, nº 494
Bosque - CEP 69.900-658
Rio Branco - Acre

5. **REPRESENTANTE LEGAL:**

1. RG: 316.208 CPF: 629.710.262-72

Local, Rio Branco Data: 13/05/19

Regiane Maria Silva

Assinatura do Proponente



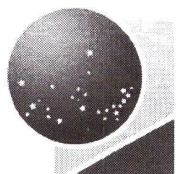
Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)

PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	18.60	18.60
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	167,50	837,50
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	141,65	283,30
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	160,65	321,30
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER. OBS: com 09 fios	PCT	05	37,80	189,00
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	121,80	121,80
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	43,99	131,97
				TOTAL	1.903,47

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.
5. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** C. M DA SILVA - E PP
2. **CNPJ -** 22.074.643/0001-12
3. **ENDEREÇO:** R. MARCHELAL DEODORO Tel. 68-2102-5366

4. DADOS BANCÁRIOS:

1. Banco: DO BRASIL;
2. Ag: 3022-8 ;
3. Conta corrente: 49521-2

5. REPRESENTANTE LEGAL:

1. RG: 0336934 CPF: 657.996.582-72

Local, Pro Bono Data: 14/05/2019

Jose Carlos P. de Araújo

Assinatura do Proponente

DENTAL ACRE
C. M DA SILVA
CNPJ- 22.074.643/0001-12
Rua Marechal Deodoro, 781
IPASE - CEP: 69.900-333
Amf



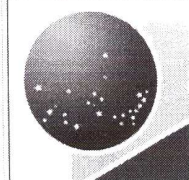
Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITENS FRACASSADOS PREGÃO 7/2019)

PROCESSO SEI Nº 0003570-87.2018.6.01.8000

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01		
02	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	160,00	800,00
03	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	150,00	300,00
04	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL. → 4%	CX	02	198,00	396,00
05	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	41,00	205,00
06	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M	UNID	01	135,00	135,00
07	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo.	UNID	03	60,00	180,00
TOTAL					

1. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. **Exigências para a contratação:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019.
5. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Conforme Edital Pregão Eletrônico 7/2019

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
4. que recebeu cópia do Edital Pregão 7/2019, e concorda com o fornecimento dos materiais acima listados nos mesmos termos do procedimento licitatório fracassado para os referidos materiais.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** Dental Bélia LTDA
2. **CNPJ -** 04.043.808/0001-07
3. **ENDEREÇO:** R. Manoel Cesário, 234 **Tel.** 3224-3480
4. **DADOS BANCÁRIOS:**

1. Banco: - 322-8;
2. Ag: 80.367-7;
3. Conta corrente: _____

5. REPRESENTANTE LEGAL:

1. RG: _____ CPF: _____



Local, _____ Data: 15/09/19

José Pedro
Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Técnico Judiciário, em 10/05/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277294** e o código CRC **D5BCD946**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

PESQUISA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS													
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	PROPOSTORES									
				JS NUNES EIRELI - CNPJ 40.802.993/0001-30 (0279922)		SERTEC ODONTO - CNPJ 04.130.919/0001-50 (0279924)		BIODENT - CNPJ 27.664.758/0001-80 (0279926)		DENTAL ACRE - CNPJ 22.074.643/0001-12 (0279927)		DENTAL BÉLIA - CNPJ 04.043.808/0001-07 (0279929)	
				P.UNIT.	P.TOTAL	P.UNIT.	P.TOTAL	P.UNIT.	P.TOTAL	P.UNIT.	P.TOTAL	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Detergente aniônico, cada frasco com 200 ml cada. Baseado nas especificações do produto TERGENSOL DA INODON.	FRC	01	-	-	-	-	R\$17,10	R\$ 17,10	R\$18,60	R\$18,60	-	-
2	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 3% sem vasoconstritor. ANESTÉSICO DFL.	CX	05	R\$125,00	R\$625,00	R\$149,99	R\$749,50	R\$134,00	R\$670,00	R\$167,50	R\$ 837,50	R\$ 160,00	R\$ 800,00
3	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Mepivacaína (Cloridrato de mepivacaína) a 2% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	R\$162,00	R\$ 324,00	R\$149,00	R\$ 298,00	R\$167,00	R\$ 334,00	R\$ 141,65	R\$ 283,30	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	Caixa de anestésico em tubetes para anestesia odontológica, cada caixa com cinquenta tubetes de vidro a base de Articaine (Cloridrato de articaine) a 3% com vasoconstritor epinefrina (10,0 µg). ANESTÉSICO DFL.	CX	02	R\$ 178,00	R\$356,00	R\$189,59	R\$379,18	-	-	R\$160,65	R\$ 321,30	R\$ 198,00	R\$ 396,00
5	Gaze hidrofílica em puro algodão 03 dobras de 7,5X 7,5 cm contendo 13 fios, cada pacote com 500 unidades cada pacote. Baseado nas especificações da GAZE CREMER.	PCT	05	R\$39,90	R\$199,50	R\$ 47,20	R\$236,00	R\$ 38,00	R\$190,00	R\$ 37,80	R\$ 189,00	R\$ 41,00	R\$ 205,00
6	Adesivo dental foto polimerizável a base de etanol e água como solvente, Bis-Gma, silano tratado com filler de sílica coloidal de 05 nm de diâmetro, com 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol, 3-dimetacrilato, copolímero ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, com embalagem que pode	UNID	01	R\$ 182,00	R\$182,00	R\$129,00	R\$129,00	R\$ 114,00	R\$114,00	R\$121,80	R\$ 121,80	R\$ 135,00	R\$ 135,00

	ser aberta apenas com uma mão, de cor laranja para a manutenção do conteúdo presente na embalagem da ação da luz, com 5,6 ml de líquido. SINGLE BOND 3M													
7	Tubo de flúor em espuma a 1,23% para aplicação tópica ou em moldeira, no sabor uva e com 100 gramas cada tubo	UNID	03	-	-	R\$ 19,90	R\$ 59,70	R\$ 8,00	R\$ 24,00	R\$ 43,99	R\$ 131,97	R\$ 60,00	R\$ 180,00	BIODENT - CNPJ 27.664.758/0001-80 R\$ 24,00
REGULARIDADE FAZENDA NACIONAL				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		R\$ 1.573,70
REGULARIDADE FGTS				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		
REGULARIDADE JUSTIÇA DO TRABALHO				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		
REGULARIDADE JUNTO AO CEIs / CNJ / TCU				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		
REGULARIDADE CADIN				SIM (0280698)		SIM (0280699)		SIM (0280700)		SIM (0280701)		SIM (0280702)		



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA BRASIL, Técnico Judiciário**, em 29/05/2019, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279930** e o código CRC **278AAF21**.

0003570-87.2018.6.01.8000

0279930v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Checklist

CHECKLIST DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(x) DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Fundamento legal sugerido: art. 24, II, da Lei nº 8666/93

() INEXIGIBILIDADE

- Fundamento legal sugerido _____

N. ORDEM	Questionamento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Evento SEI	Obs.:
1	A demanda foi incluída no Formulário para Pedido de Aquisição/Contratação ?	x			0250471	
2	O Formulário para Pedido de Aquisição/Contratação foi preenchido corretamente?	x			0250471	
3	Para a coleta de propostas, foi utilizado o formulário modelo, contendo prazo de entrega, as penalidades e as declarações do CNJ / LDO / Emprego de menor?	x			0277294	
4	No caso da não obtenção de pelo menos três cotações válidas, foi apresentada justificativa?	x				Conforme Despacho abaixo.
5	Havendo apenas um proponente, há nos autos justificativa do preço cobrado?			x		
6	Em se tratando de Dispensa de Licitação em razão do valor (arts. 24, I e II), consta manifestação de que a aquisição/contratação não configura fracionamento de despesa?	x				Conforme Despacho abaixo.

7	Constam dos autos todas as comprovações de que os proponentes ostentam regularidade fiscal/trabalhista, e de que não constam dos sistemas CEIs, CNJ (fornecedor e sócio majoritário), TCU e CADIN?	x			0280698 0280699 0280700 0280701 0280702	
8	A qualificação do proponente pessoa física foi aferida mediante as comprovações do item anterior (no que couber), acrescida da certidão de quitação eleitoral?			x		
9	Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?			x		
10	Em se tratando de contratação de obra ou serviço de engenharia, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93) elaborado pela unidade competente?			x		
11	Para a contratação direta celebrada com fundamento no art. 24, V, estão preenchidos os seguintes requisitos ? • ocorrência de licitação anterior; • ausência de interessados e/ou comparecimento de interessados sem a habilitação necessária ou a proposta válida; • risco de prejuízo; • evitabilidade do prejuízo pela contratação direta; • manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.			x		
12	Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art.			x		

	7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?					
13	Foi realizada a pesquisa de preços? (mínimo 3 propostas válidas)	x			0279930	
14	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.			x		
15	Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.			x		

1. Cuida-se de pedido formulado pela SASBEN (**0250471**) , cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo relacionados às demandas do Gabinete Odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a fim de mantê-lo em permanente funcionamento, no exercício de 2019, de modo a não haver solução de continuidade no atendimento de seus usuários.
2. Inicialmente, cumpre destacar que os materiais objetos da presente contratação decorrem dos itens que foram cancelados no bojo do PE n. 07/2019, conforme Decisão n.º 169 (0272920). Após ao resultado da licitação, foi cadastrada a Cotação Eletrônica n.º 06/2019 (0276735), a fim de oportunizar aos fornecedores de todo o país a participação na contratação direta do material, entretanto, conforme veiculado no Relatório de Cancelamento (0277291), todos os participantes da cotação ofertaram preços muito acima dos valores estimados pela Administração, inviabilizando a continuidade do certame. Diante deste cenário, optou-se pela contratação direta dos materiais junto aos fornecedores locais, o que representa vantajosidade à Administração em razão dos baixos valores.
3. Os itens não foram agrupados, de modo que será consagrado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço em cada item, o que restou distribuído, conforme mapa de preços do evento n.º 0279930, da seguinte forma:
 - **BIODENT - CNPJ 27.664.758/0001-80:** itens n.º 1 (**R\$ 17,10**) . n.º 6 (**R\$ 114,00**) e n.º 7 (**R\$ 24,00**).
 - Total do Fornecedor: **R\$ 155,10 (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**
 - **JS NUNES EIRELI - CNPJ 40.802.993/0001-30:** itens n.º 2 (**R\$ 625,00**).
 - Total do Fornecedor: **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**
 - **DENTALACRE - CNPJ 22.074.643/0001-12:** itens n.º 3 (**R\$ 283,30**), n.º 4 (**R\$ 321,30**) e n.º 5 (**R\$ 189,00**).
 - Total do Fornecedor: **R\$ 793,60 (setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

4. Em atenção ao item n.º 4 do *checklist* acima, em relação ao **material descrito no item n.º 1 do formulário**, somente duas empresas apresentaram propostas válidas, embora a pesquisa tenha alcançado a maior amplitude possível em relação ao mercado local conhecido, o que, a nosso ver, não impede, ante à comprovada limitação do mercado local, que seja levado a efeito, em caráter excepcional, o processo de contratação, posto que não se espera obter outras propostas subscritas por empresas que atendam a todas as exigências de qualificação, e cujas ofertas possam representar vantagem econômica relativamente à proposta mais vantajosa.
5. Em atenção ao item n.º 6 do *checklist* acima, a presente aquisição/contratação não configura fracionamento de despesa, posto que não houve e não há previsão de contratação de objetos da mesma natureza no presente exercício para unidade requisitante.
6. À **SPEO** para informar disponibilidade orçamentária em face dos valores a seguir indicados:
 1. EXERCÍCIO DE 2019: **R\$ 1.573,70 (um mil quinhentos e setenta três reais e setenta centavos)**.
7. Após, à **ASLIC**, para parecer.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA BRASIL, Técnico Judiciário**, em 29/05/2019, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280640** e o código CRC **435E362D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0003570-87.2018.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
ASSUNTO : Análise jurídica da contratação

Parecer nº 0282502 / 2019 - PRESI/DG/SAO/ASLIC

CONTRATAÇÃO. MATERIAL ODONTOLÓGICO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR. PELA VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO. FORMALIZAÇÃO POR NOTA
DE EMPENHO.

Trata-se de analisar a regularidade jurídica da contratação do fornecimento de materiais de consumo para uso no gabinete odontológico deste Regional, conforme demanda apresentada nos Eventos SEI ns. 0246769 e 0250471.

2. Inicialmente, os materiais foram licitados por meio do Pregão Eletrônico 07/2019. No entanto, conforme se verifica do Evento SEI n. 0265867, o certame restou fracassado quanto a alguns itens, em razão aos quais os participantes não concordaram em reduzir seus preços aos patamares dos preços de referência.

3. Os itens remanescente foram posteriormente objeto de tentativa de contratação direta, mediante cotação eletrônica, também sem êxito, pelo mesmo motivo (Evento SEI n. 0277291, fl. 5).

PROPOSTAS DE PREÇOS

4. Realizada pesquisa de preços no mercado local, foram obtidas propostas formuladas por três interessados ou mais em relação a cada item, com exceção do item 1, que obteve apenas duas cotações (Eventos SEI ns. 0279922, 0279924, 0279926, 0279927 e 0279929).

5. De acordo com as certidões juntadas ao procedimento e detalhadas no mapa de preços do evento SEI n. 0279930, todos os proponentes ostentam **condições fiscais e trabalhistas compatíveis** com a contratação. Sobre as penalidades, **não há registro de sanções administrativas impeditivas** da formalização do ajuste (TCU, CNJ e CEIS).

6. Verifica-se, portanto, que, em relação aos itens 2 a 7, a quantidade mínima de 03 propostas válidas foi atendida, como exige a Corte de Contas (Acórdão TCU n.º 1782/2010-Plenário).

7. Em relação ao item 1, a Seção de Compras, Licitações e Contratos informou que a impossibilidade de obtenção de uma terceira proposta decorre da limitação do mercado, uma vez que a pesquisa abrangeu todos os fornecedores do ramo (Evento SEI n. 0280640 - Despacho, item 4). Reputa-se, assim, justificada a impossibilidade de obtenção de mais uma cotação.

MENORES PREÇOS

8. O menores preços, conforme Evento SEI n. 0279930, foram ofertados pelos seguintes proponentes:

- Biodent Comércio, Importação e Exportação Ltda.
 - Item 1, no valor de R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos);
 - Item 6, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais);
 - Item 7, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
- J. S. Nunes - EIRELI (HospitaMed)
 - Item 2, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);
- C. M. da Silva (Dental Acre)
 - Item 3, no valor de R\$ 283,30 (duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos);
 - Item 4, no valor de R\$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos);
 - Item 5, no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);

REGULARIDADE FISCAL E PENALIDADES

9. Sobre as proponentes *Biodent Comércio, Importação e Exportação Ltda.*, *J. S. Nunes* e *C. M. da Silva*, importa ressaltar, conforme acima registrado, que as referidas empresas ostentam regularidade fiscal e trabalhista e não possuem registro de penalidades administrativas que impliquem restrição à contratação. Conforme documentos juntados ao Eventos SEI ns. 0280700, 0280698 e 0280701, essa análise abrange também a constatação da

inexistência de condenação do sócio majoritário da proponente por atos de improbidade administrativa.

ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

10. Segundo o Tribunal de Contas da União (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. pg. 105), "é vedado fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado".

11. No caso ora sob análise, a Seção de Compras, Licitações e Contratos informa (Evento SEI n. 0280640 - Despacho, item 5) que não se vislumbra a expectativa de celebração, no exercício em curso, de novas contratações do mesmo objeto, que supere o montante estipulado pelo inciso II do art. 24 da lei n. 8.666/93.

12. Além disso, conquanto os materiais de consumo tenham sido licitados originalmente no pregão eletrônico, a contratação direta em vista do fracasso subsequente não configura fracionamento indevido, porquanto ainda que inexitoso o certame, restou configurada a tentativa do administrador em observar a regra insculpida no art. 37, XXI, da Constituição, que é a promoção da licitação. Eis, portanto, o motivo pelo qual a aquisição dos materiais não foi realizada de uma única vez.

13. Ademais, a repetição do certame apresentar-se-ia flagrantemente antieconômica, ou seja, os custos materiais e pessoais a serem dispendidos com todo o processo licitatório não compensariam os benefícios hipoteticamente representados pela abertura da competição, pois todos os preços obtidos na cotação direta revelaram-se inferiores aos de referência e também ficaram abaixo daqueles propostos no pregão e na cotação eletrônica a que os objetos foram submetidos anteriormente.

14. Demonstrado, portanto, que não há fracionamento de despesa com a finalidade de burlar a obrigatoriedade de licitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL

15. A Seção de Compras, Licitações e Contratos sugere que a contratação poderia ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

16. A sugestão é adequada, considerando que o valor da contratação não supera o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e, conforme avaliação da Seção de Compras, a contratação não configuraria fracionamento de despesa.

NEPOTISMO E VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

17. De acordo com o inciso V do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005 (conforme redação dada pela alteração promovida pela Resolução n. 229/2016), as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, também constituem prática de nepotismo.

18. Conforme consta dos formulários de cotação subscritos pelas proponentes ofertantes dos menores preços, as referidas empresa declararam não incidir nas vedações apontadas no dispositivo supra, tendo sido, portanto, preenchido tal requisito.

19. Também no referido formulário, as proponentes declararam não possuir servidor do TRE-AC em seus quadros societários. Assim, a eventual contratação das aludidas empresas não representaria ofensa ao disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n. 13.707/2018 (LDO 2019).

PROJETO BÁSICO

20. Nos termos do inciso I do art. 7º da Lei 8.666/93, a contratação deveria ter sido precedida da elaboração do Projeto Básico.

21. Contudo, os materiais pretendidos são simples e os custos são pouco expressivos. Aquela formalidade, portanto, parece dispensável, considerando que as especificações dos produtos constantes nos formulários de cotação contemplam os elementos necessários e suficientes para caracterizá-los.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

22. Considerando o valor pouco expressivo e a simplicidade dos objetos a serem fornecidos, reputa-se razoável que a formalização do contrato seja realizada por meio da emissão de nota de empenho, conforme admite o *caput* do art. 62 da Lei 8.666/92.

23. Convém observar, também, que o formulário de cotação contempla as condições de execução do contrato e consequências por eventuais descumprimentos, como exigido pelo art. 55 da Lei 8.666/93.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

24. A demonstração de disponibilidade orçamentária consta do Evento SEI n. 0281236. Atendida, assim, a exigência do art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

25. Isso posto, conclui esta Assessoria ser juridicamente viável a formalização da contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

a) dos itens 1, 6 e 7, com a empresa *Biodent Comércio, Importação e Exportação Ltda*;

b) do item 2, com a empresa *J. S. Nunes - EIRELI*;

c) dos itens 3, 4 e 5, com a empresa *C. M. da Silva*;

DEMAIS ORIENTAÇÕES

26. Cabe ao Secretário de Administração e Orçamento decidir sobre a conveniência e oportunidade da contratação, nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria TRE-AC 10/2014-PRESI/GAPRES.

27. Sendo a despesa irrelevante, conforme fixado do art. 145, II, da Lei 13.707/2018 – LDO 2019, está dispensada a exigência do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

28. É o Parecer.

29. Ao Secretário de Administração e Orçamento, para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Assessor Jurídico**, em 06/06/2019, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282502** e o código CRC **8D9A8979**.

0003570-87.2018.6.01.8000

0282502v43



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0003570-87.2018.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
ASSUNTO : Contratação direta. Aquisição de material odontológico.

Despacho nº 0282896 / 2019 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Trata-se de pedido de contratação direta, para aquisição de material odontológico, conforme evento n. 0246769.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 1.573,70**.
3. Segundo a SPEO, há saldo orçamentário suficiente (0281236).
4. A ASLIC entende que a contratação é juridicamente possível (0282502).
5. É o relatório. **DECIDO**
6. Cuida-se de materiais necessários para a manutenção ordinária dos serviços prestados no Gabinete odontológico. Assim, diante das informações que atestam a regularidade da instrução, **AUTORIZO** a despesa, nos termos do artigo 1º, II, da Portaria TRE-AC n. 10/2014. Adoto como razão de decidir o parecer ASLIC acima mencionado.

7. A presente contratação será formalizada com os seguintes proponentes: BIODENT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 27.664.758/0001 - 80, Itens 1, 6 e 7, no valor de **R\$ 155,10**; J. S. NUNES - EIRELI (HOSPITAMED), CNPJ n. 40.802.993/0001 - 30, Item 2 no valor de **R\$ 625,00**; e C. M. DA SILVA (DENTAL ACRE), CNPJ n. 22.074.758643/0001 - 12, Itens 3, 4 e 5, no valor de **R\$ 793,60**. Todos por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

8. **A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor WASHINGTON DOS REIS LEITE, Odontólogo, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes dos formulários de cotações de preços dos fornecedores (0279922, 0279926 e 0279927).**

9. À SPEO, para empenhar. Em seguida, ao gestor do contrato, que, após receber o material, deve encaminhar o processo à SEALM, para registrar as informações pertinentes no Sistema próprio.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO, Secretário**, em 10/06/2019, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282896** e o código CRC **A401EBF2**.

0003570-87.2018.6.01.8000

0282896v8

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 12Jun19 NUMERO: 2019NE000493 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400

ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 40802993/0001-30 - J. S. NUNES - EIRELI

ENDERECO : ISAURA PARENTE 238 SALA 01 BOSQUE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-472

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO

ORIGEM DO PEDIDO: SASBEN

PROCEDIMENTO N.º 0003570-87.2018.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339030 000000 AOSA MATMOD

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 3570-87/18

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 625,00

SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 36 - MATERIAL HOSPITALAR

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 5 VALOR UNITARIO: 125,00

VALOR DO SEQ.: 625,00

CAIXA DE ANESTÉSICO EM TUBETES PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CADA CAIXA COM 50
(CINQUENTA) TUBETES DE VIDRO A BASE DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA)

A 3% SEM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO DFL.

TOTAL : 625,00

ANTONIO DA SILVA GALVAO JOSÉ EDUARDO S BERNARDINO
ORDENADOR SUBSTITUTO GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO**,
Coordenador(a), em 12/06/2019, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283811** e o código CRC **B0B37C15**.

0003570-87.2018.6.01.8000

0283811v2